



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.24.1**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 481/2023, de 10 de Julho de 2023, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Rafaela Lima dos Santos Martins e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade deliberar de forma extraordinária quanto ao julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.24.1**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água das Localidades de Canavieiras dos Pinheiros, Aningas e Carnaubal no Município de Horizonte-CE, Conforme Projeto de Engenharia. A Sra. Presidente deu início a sessão às 09h10min, registrando que não houve o comparecimento dos representantes das empresas participantes. Inicialmente, cumpre ressaltar que tal sessão faz-se necessária, haja vista que a Comissão constatou que a proposta de preços ofertada em primeiro lugar pertencente a empresa a qual não se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), por isso, teve de proceder nos termos entabulados no item 5.17.1 do edital, o qual cita **“Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:”**, bem como, nos termos do item 5.17.1, o qual menciona **“5.17.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços para poder exercer mencionado direito.”** Dito isto, na data de 24 de maio de 2023, realizou-se publicação de extrato em jornal de grande circulação estadual (jornal O Povo) dando ciência para os interessados quanto ao prosseguimento do presente procedimento administrativo, nos termos do item 5.17.1.1. Vale ressaltar que nessa situação, ou seja, quando há empresa do tipo ME ou EPP em posições seguintes na classificação, contudo, em limite de até 10% (dez por cento) ante a proposta da primeira colocada, há o empate ficto, de modo que deve-se realizar o desempate, razão pela qual, fez-se necessária a presente sessão. Sendo assim, por não haver representante das empresas ora classificadas em primeiro lugar, sendo ela CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA e em especial da microempresa classificada no limite referenciado, no caso, em terceiro lugar, sendo a empresa LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não foi possível realizar o desempate, deixando a microempresa de exercer mencionado direito por não estar presente na referida sessão pública para a qual foi devidamente convocada. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA**, com o valor global de **R\$ 826.055,52 (oitocentos e vinte e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, por ter apresentado o menor valor global na licitação. A Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 10h30min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	